



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025
PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE 2026 (GOIANÃO)

- 1.1. O presente documento tem por finalidade **retificar o Edital n.º 02/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 4280, em 19 de setembro de 2025**, o qual regulamenta a concessão do Prêmio TJGO de Produtividade 2026 – “Goianão”, conforme as disposições a seguir:
- 1.2. A 2ª Vara Cível, Fazenda Pública Estadual e Residual e Registros Públicos da Comarca de Caldas Novas passa a integrar o agrupamento 13 – “VARAS QUE CUMULAM CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS”.
- 1.3. A 3ª Vara de Família e Sucessões e das Fazendas Públicas da Comarca de Valparaíso de Goiás passa a integrar o agrupamento 13 – “VARAS QUE CUMULAM CÍVEL E FAZENDAS PÚBLICAS”.
- 1.4. Fica excluído o critério 3.4. Taxa de Congestionamento Líquida da fase de conhecimento da avaliação do agrupamento 12
- 1.5. Os critérios 3.10. Tempo médio dos processos pendentes líquidos das ações de violência doméstica e feminicídio e 3.11. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) passam a ser cobrados também na avaliação do agrupamento 10.
- 1.6. Os Anexos I, II e III do Edital n.º 02/2025 passam a vigorar conforme as versões atualizadas anexas a este documento.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

ANEXO I – GLOSSÁRIO DOS CRITÉRIOS

As regras e fórmulas de cálculo dos critérios de avaliação seguem a parametrização do Datajud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao>), as Tabela Processuais Unificadas - TPU (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php), a Resolução CNJ nº 76/2009 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/110>), a Portaria CNJ Nº 206/2025 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6222>) e demais Sistemas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

CRITÉRIO	CÓDIGO DO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PARÂMETROS E FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.2. Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – até 50 pontos.	Todos.	01/08/2025 a 31/07/2026	Conforme parametrização do DataJud: a) De acordo com a metodologia do indicador de “Índice de Atendimento à Demanda (IAD)” calculado por unidade judiciária. b) O cálculo do IAD da unidade judiciária é realizado com base no (somatório dos processos baixados na fase de conhecimento e na fase de execução) dividido pelo (somatório dos casos novos de conhecimento e de casos novos de execução) no período de referência multiplicado por cem. c) Havendo mais de uma baixa na mesma fase, dentro do período de referência, apenas a data da primeira será considerada. d) Os movimentos considerados válidos para a baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.	Igual a 90%	20 pontos
				Acréscimo de 1,5 pontos para cada 1,0 ponto percentual acima de 90%, limitado a 110%	Máximo 50 pontos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

3.3. Meta Nacional 1 – até 50 pontos.	Todos.	01/08/2025 a 31/07/2026	<p>a) De acordo com a metodologia definida pelo Conselho Nacional de Justiça para a Meta Nacional 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no período de referência.</p> <p>b) O cálculo do critério é o (somatório dos processos de conhecimento julgados ou baixados) dividido pelo (somatório dos casos novos de conhecimento) no período de referência multiplicado por cem.</p> <p>c) Havendo mais de um julgamento ou baixa, será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.</p> <p>d) Os movimentos considerados válidos para julgamento ou baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	Alcançar 90%	20 pontos
				Acréscimo de 1,5 pontos para cada 1,0 ponto percentual acima de 90%, limitado a 110%	Máximo 50 pontos
3.4. Taxa de Congestionamento Líquida da fase de conhecimento – até 50 pontos. Obs.: Congestionamento Líquido são os processos que se encontram em tramitação (incluídos os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo	Todos, com exceção do agrupamento 12.	01/08/2025 a 31/07/2026	<p>a) De acordo com metodologia do indicador de “TCL – Taxa de Congestionamento Líquida”, constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.</p> <p>b) O cálculo da Taxa de Congestionamento atual será feito da seguinte maneira. Fórmula: (Pendentes líquidos de conhecimento) / (Casos baixados de conhecimento + Pendentes líquidos de conhecimento) multiplicado por 100. Onde: <u>Pendentes líquidos de conhecimento:</u> processos de conhecimento que estejam em tramitação no final do período de referência do prêmio, excluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. <u>Casos baixados de conhecimento:</u> total de processos de</p>	a) redução de 2 até 3,99 pontos percentuais	25 pontos
				b) redução de 4 até 5,99 pontos percentuais	40 pontos
				c) redução de 6 pontos percentuais ou mais	50 pontos
				d) unidades situadas no 2º quadrante da taxa de congestionamento atual do seu agrupamento	25 pontos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

provisório, suspensos ou sobrestados.			<p>conhecimento que foram baixados no período de referência do prêmio. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro é considerado.</p> <p>c) Para fins de cálculo da redução da Taxa de Congestionamento será feito da seguinte maneira. Fórmula: (Taxa de Congestionamento em 31/07/2025 – Taxa de Congestionamento Atual)</p> <p>d) Para fins de cálculo da pontuação das alíneas d) e e): Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, dividido em quatro partes. Dessa forma, cada Quadrante representa 1/4 (um quarto) ou 25% do conjunto de dados.</p> <p>d.1) 1º Quadrante na Taxa de Congestionamento: A Unidade Judiciária integrará o 1º Quadrante quando apresentar Taxa de Congestionamento dentro dos 25% das menores (melhores) taxas do seu agrupamento.</p> <p>d.2) 2º Quadrante na Taxa de Congestionamento: A Unidade Judiciária integrará o 2º Quadrante quando apresentar Taxa de Congestionamento dentro dos 50% das menores (melhores) taxas do seu agrupamento e acima do 1º Quadrante.</p> <p>e) Os pontos não são cumulativos. Será atribuída à unidade apenas a maior pontuação possível, de acordo com os critérios deste item.</p> <p>f) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	e) unidades situadas no 1º quadrante da taxa de congestionamento atual do seu agrupamento	50 pontos
--	--	--	---	---	-----------



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

3.5. Julgar ou baixar os processos mais antigos – até 80 pontos, dividido em duas faixas. Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluídos os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.	Todos.	01/08/2025 a 31/07/2026	a) Maior que 10 anos: processos distribuídos até 31/07/2015 e pendentes líquidos de julgamento ou baixa em 31/07/2025. b) Maior que 2 anos: processos distribuídos entre 01/08/2015 e 31/07/2023 e pendentes líquidos de julgamento ou baixa em 31/07/2025. c) Serão considerados os processos, conforme parametrização do DataJud, que pertençam às classes de “Conhecimento”. d) Havendo mais de um julgamento ou baixa, será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento. e) Os movimentos considerados válidos para julgamento e para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio. f) Os pontos são cumulativos.	(a) Maior que 10 anos: a unidade ganhará 0,2 pontos a cada 0,5% julgado ou baixado dos processos pendentes líquidos em 31/07/2025	Máximo 40 pontos
				(b) Maior que 2 anos: a unidade ganhará 0,2 pontos a cada 0,2% julgado ou baixado dos processos pendentes líquidos em 31/07/2025	Máximo 40 pontos
3.6. Julgar ou baixar as ações ambientais – até 40 pontos.	4, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21 e 22.	01/08/2025 a 31/07/2026	Conforme parametrização do DataJud: a) São considerados os processos de conhecimento e de execução distribuídos até 31/12/2022 e pendentes líquidos de julgamento ou baixa em 31/07/2025. b) Processos que pertençam à classe 293 (Crimes Ambientais); OU c) Processos que possuam um dos assuntos: 10110 (DIREITO AMBIENTAL), 3618 (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético), 9792 (Corrupção ou Poluição de Água Potável (Art. 271), 3511 (Corrupção ou Poluição de Água Potável), 10116 (Agrotóxicos),	Acréscimo de 0,5 pontos para cada 0,5 ponto percentual a partir de 25% dos processos julgados ou baixados pendentes líquidos em 31/07/2025	Máximo 40 pontos

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

			<p>11828 (Área de Preservação Permanente), 10114 (Fauna), 10113 (Flora), 10119 (Gestão de Florestas Públicas), 11822 (Mineração), 11825 (Poluição), 11824 (Recursos Hídricos), 11830 (Patrimônio Cultural), 11823 (Reserva legal), 10115 (Transgênicos), 10112 (Revogação/Anulação de multa ambiental), 10111 (Revogação/Concessão de Licença Ambiental), 10118 (Unidade de Conservação da Natureza), 11827 (Zona Costeira), 11826 (Zoneamento Ecológico e Econômico), 9994 (Dano Ambiental), 11862 (Saneamento), 11869 (Saneamento), 10438 (Dano Ambiental), 9878 (Contra o Meio Ambiente), 9882 (Agrotóxicos (Lei 7.802/89)), 9883 (Atividades Nucleares (Lei 6.453/77)), 9884 (Caça (Lei nº 5.197/67)), 9879 (Contra a Fauna), 9880 (Contra a Flora), 11779 (Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural), 9881 (Da Poluição), 9887 (Pesca (Lei nº 5.197/67, Lei nº 7.643/87, Lei 7.679/88, DL 221/67)), 3622 (Agrotóxicos), 3623 (Atividades Nucleares), 3624 (Caça), 10986 (Crime contra a administração ambiental), 3619 (Crimes contra a Fauna), 3620 (Crimes contra a Flora), 3621 (Poluição), 3626 (Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado) - Biossegurança), 3627 (Pesca), 11181 (Abuso de radiação), 11183 (Difusão de epizootia ou praga vegetal), 11780 (Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural), 11829 (Produtos Controlados / Perigosos), 14779 (Caça Ilegal e Condutas Equiparadas), 14780 (Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal), 14781 (Importação Ilegal de Espécies Proibidas ou Controladas), 14782 (Maus Tratos), 14783 (Fauna Aquática Afetada por Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes, ou Poluição ou Degradação da Água), 14784 (Pesca Ilegal), 14785 (Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Pesca Ilegal), 14786 (Destruição ou Degradação), 14787 (Destruição ou Degradação por Incêndio ou Perigo de Incêndio), 14788 (Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica), 14789 (Extração ou Exploração Ilegal de Madeira e Condutas Equiparadas), 14790 (Comércio ou Posse Proveniente de</p>		
--	--	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

			<p>Extração Ilegal de Madeira), 14791 (Mineração Ilegal em Floresta), 14792 (Dano à Propriedade), 14793 (Outros Atos Contra o Meio Ambiente), 14794 (Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes), 14795 (Mineração Ilegal), 14796 (Posse ou Uso, ou Tráfico de Substância Tóxica ou Perigosa), 14797 (Traslado ou Descarte de Resíduos de Substância Tóxica ou Perigosa), 14798 (Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores), 14799 (Outros Atos Contra o Meio Ambiente), 14800 (Ato ou Omissão Praticado por Funcionário Público em Abuso de Função), 14801 (Atos Contrários à Fiscalização e ao Sistema de Aplicação da Lei), 14802 (Falsidade), 14803 (Tráfico de Material Nuclear), 14804 (Outros Atos que Potencialmente Causam Poluição ou Degradação por Radiação), 14805 (Atos Contra a Segurança por Violação de Sigilo), 15008 (Mudanças Climáticas).</p> <p>d) Processos ainda que estejam com Classe de Fase Investigatória, porém que contenham movimento de Recebimento de Denúncia (391) são considerados processos de conhecimento.</p> <p>e) Havendo mais de um julgamento ou baixa na mesma fase, será considerada apenas a primeira ocorrência na respectiva fase.</p> <p>f) Os movimentos considerados válidos para julgamento e baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>		
3.7. Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos – até 50 pontos.	Todos, com exceção do agrupamento 5.	Situação em 31/07/2026	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) De acordo com metodologia do indicador de “Tempo médio dos processos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados, bem como os períodos em que permaneceram em tais situações).</p>	<p>a) unidades situadas no 3º quadrante do seu agrupamento</p>	20 pontos
Obs.: Processos				<p>b) unidades situadas no 2º quadrante do seu agrupamento</p>	35 pontos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluídos os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.			b) Que pertençam às classes de “Conhecimento” ou que estejam com Classe de Fase Investigatória, porém que contenham movimento de Recebimento de Denúncia (391). c) O Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de recebimento no judiciário e a data atual, de todos os processos de conhecimento pendentes líquidos menos o somatório dos dias que estiveram suspensos) dividido pela (quantidade total de processos de conhecimento pendentes líquidos na data atual). d) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes. Dessa forma, cada Quadrante representa um quarto ou 25% do conjunto de dados. Sendo o 1º Quadrante os 25% menores valores, o 2º Quadrante os 50% menores e acima do 1º Quadrante, e assim sucessivamente. e) O cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.		
				c) unidades situadas no 1º quadrante do seu agrupamento	50 pontos
3.8. Tempo médio de pendentes líquidos das ações penais – até 60 pontos. Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluídos os julgados),	3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 21 e 22.	Situação em 31/07/2026	Conforme parametrização do DataJud:	a) unidades situadas no 3º quadrante do seu agrupamento	20 pontos
			a) De acordo com metodologia do indicador de “Tempo médio dos processos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, bem como os períodos em que os processos permaneceram em tais situações).	b) unidades situadas no 2º quadrante do seu agrupamento	45 pontos
			b) Que pertençam às classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário), 300 (Procedimento Especial da Lei Antitóxicos), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal – Procedimento	c) unidades situadas no	60 pontos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

<p>EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p>			<p>Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral).</p> <p>c) O Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos das ações penais é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de recebimento no judiciário e a data atual, de todos os processos pendentes líquidos das ações penais menos o somatório dos dias que estiveram suspensos) dividido pela (quantidade total de processos pendentes líquidos das ações penais, na data atual).</p> <p>d) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes. Dessa forma, cada Quadrante representa um quarto ou 25% do conjunto de dados. Sendo o 1º Quadrante os 25% menores valores, o 2º Quadrante os 50% menores e acima do 1º Quadrante, e assim sucessivamente.</p> <p>e) O cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>f) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	<p>1º quadrante do seu agrupamento</p>	
<p>3.9. Tempo médio dos processos pendentes líquidos de ações penais de competência do tribunal do júri – até 50 pontos.</p>	<p>7, 8, 11, 21 e 22.</p>	<p>Situação em 31/07/2026</p>	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) De acordo com a metodologia do indicador “Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos”.</p> <p>b) Que pertençam à classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri).</p> <p>c) O Tempo Médio de Tramitação dos processos pendentes líquidos</p>	<p>a) unidades situadas no 3º quadrante do seu agrupamento</p>	<p>30 pontos</p>
				<p>b) unidades situadas no 2º quadrante do seu agrupamento</p>	<p>45 pontos</p>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

<p>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluídos os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p>			<p>das ações penais de competência do júri é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de recebimento no judiciário e a data atual, de todos os processos pendentes líquidos das ações de competência do júri) dividido pela (quantidade total de processos pendentes líquidos das ações de competência do júri, na data atual).</p> <p>d) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes. Dessa forma, cada Quadrante representa um quarto ou 25% do conjunto de dados. Sendo o 1º Quadrante os 25% menores valores, o 2º Quadrante os 50% menores e acima do 1º Quadrante, e assim sucessivamente.</p> <p>e) o cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>f) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>	<p>c) unidades situadas no 1º quadrante do seu agrupamento</p>	<p>50 pontos</p>
<p>3.10. Tempo médio dos processos pendentes líquidos das ações de violência doméstica e feminicídio – até 50 pontos.</p> <p>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se</p>	<p>6, 7, 8, 10, 11, 21 e 22.</p>	<p>Situação em 31/07/2026.</p>	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) De acordo com metodologia do indicador “Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos”.</p> <p>b) Para as ações de Violência Doméstica:</p> <p>b.1) Que pertençam às Classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal – Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral) OU que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação</p>	<p>a) unidades situadas no 3º quadrante do seu agrupamento</p> <p>b) unidades situadas no 2º quadrante do seu agrupamento</p> <p>c) unidades situadas no 1º quadrante do seu agrupamento</p>	<p>30 pontos</p> <p>45 pontos</p> <p>50 pontos</p>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

<p>encontram em tramitação (incluídos os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p>		<p>de classe para uma das classes acima listadas;</p> <p>E</p> <p>b.2) Que tenham, pelo menos, um dos assuntos: 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher), 12194 (Lesão Corporal contra a Mulher), 14226 (Crimes Previstos na Lei Maria da Penha), 14227 (Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência), 14942 (Violência Psicológica contra a Mulher);</p> <p>c) Para as ações de Femicídio:</p> <p>c.1) Que pertençam às Classes: 282 (Ação Penal de Competência do Júri), 283 (Ação Penal – Procedimento Ordinário), 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário), 10944 (Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo), 11037 (Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário), 11528 (Ação Penal Eleitoral) OU que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação de classe para uma das classes acima listadas;</p> <p>E</p> <p>c.2) Que tenham o assunto: 12091 (Femicídio)</p> <p>d) O Tempo Médio de Tramitação dos processos pendentes líquidos das ações penais de violência doméstica e feminicídio é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de recebimento no judiciário e a data atual, de todos os processos pendentes líquidos das ações de violência doméstica e feminicídio) dividido pela (quantidade total de processos de pendentes líquidos das ações de violência doméstica e feminicídio, na data atual).</p> <p>e) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes. Dessa forma, cada Quadrante representa um quarto ou 25% do conjunto de dados. Sendo o 1º Quadrante os 25% menores valores, o 2º Quadrante os 50%</p>		
---	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

			<p>menores e acima do 1º Quadrante, e assim sucessivamente.</p> <p>f) O cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>g) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>		
3.11. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) – até 50 pontos.	6, 7, 10, 11, 21 e 22.	01/08/2025 a 31/07/2026	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) Que pertençam às classes: 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal) ou 12423 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Infracional);</p> <p>E</p> <p>b) Que tenham os movimentos 11423 (Concessão – Medida protetiva) ou 11424 (Concessão em parte – Medida protetiva) ou 11425 (Não-concessão Medida protetiva) ou 12476 (Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial) ou 12479 (Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial) ou 15486 (Concessão Medida Protetiva da Lei Maria da Penha) ou 15487 (Concessão em parte Medida Protetiva da Lei Maria da Penha) ou 15488 (Não-concessão Medida Protetiva da Lei Maria da Penha), no período de referência, considerando o que ocorrer primeiro.</p> <p>c) O Tempo médio de análise é medido pelo (somatório de dias de tramitação, entre a data de autuação e a data da análise das medidas protetivas) dividido pela (quantidade total de medidas protetivas analisadas).</p>	Unidades Judiciárias com a média de análise até 2 (dois) dias	25 pontos
				Unidades Judiciárias com a média de análise até 1 (um) dia	50 pontos

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

<p>3.12. Tempo médio dos processos pendentes líquidos das ações de saúde – até 50 pontos.</p> <p>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluídos os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados.</p>	2, 3, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 22.	Situação em 31/07/2026	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) de acordo com a metodologia do indicador “Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos”</p> <p>b) Processos que tenham pelo menos um dos assuntos:</p> <p>b.1) Saúde Pública: 10064 (Saúde), 11855 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 10067 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 11857 (Doação e Transplante de Órgãos; Tecidos e Partes do Corpo Humano), 11852 (Financiamento do SUS), 11884 (Fornecimento de Medicamentos), 10071 (Genética /Células Tronco), 11856 (Hospitais e Outras Unidades de Saúde), 10066 (Reajuste da Tabela do SUS), 10065 (Repasse de Verbas do SUS), 10070 (Ressarcimento ao SUS), 11854 (Saúde Mental), 11851 (Terceirização do SUS), 11883 (Tratamento Médico-Hospitalar), 10069 (Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos), 11853 (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), 12481 (Pública), 12485 (Fornecimento de insumos), 12498 (Cadeira de rodas /cadeira de banho / cama hospitalar), 12497 (Curativos/Bandagem), 12499 (Fraldas), 12484 (Fornecimento de medicamentos), 12496 (Oncológico), 12492 (Registrado na ANVISA), 12495 (Não padronizado), 12494 (Padronizado), 12493 (Sem registro na ANVISA), 12483 (Internação/Transferência Hospitalar), 12505 (Leito de enfermaria / leito oncológico), 12506 (Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)), 12511 (Sistema Único de Saúde (SUS)), 12518 (Controle Social e Conselhos de Saúde), 12512 (Convênio médico com o SUS), 12513 (Financiamento do SUS), 12514 (Reajuste da tabela do SUS), 12515 (Repasse de verbas do SUS), 12516 (Ressarcimento do SUS), 12517 (Terceirização do SUS), 12491 (Tratamento médico-hospitalar), 12501 (Cirurgia), 12502 (Eletiva), 12503 (Urgência), 12500 (Consulta), 12504 (Diálise/Hemodiálise), 12519 (Vigilância Sanitária e Epidemiológica).</p>	<p>a) unidades situadas no 3º quadrante do seu agrupamento</p>	30 pontos
				<p>b) unidades situadas no 2º quadrante do seu agrupamento</p>	45 pontos
				<p>c) unidades situadas no 1º quadrante do seu agrupamento</p>	50 pontos
				<p>d) unidades que apresentarem tempo médio igual ou inferior a 100 (cem) dias, ainda que não situadas no 1º quadrante do seu agrupamento</p>	50 pontos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

		<p>OU</p> <p>b.2) Saúde Suplementar: 6233 (Planos de Saúde), 12222 (Fornecimento de medicamentos), 12225 (Reajuste contratual), 12223 (Tratamento médico-hospitalar), 12224 (Unidade de terapia intensiva (UTI) ou Unidade de cuidados intensivos (UCI)), 12482 (Suplementar), 12486 (Planos de saúde), 12490 (Fornecimento de insumos), 12487 (Fornecimento de medicamentos), 12488 (Reajuste contratual), 12489 (Tratamento médico-hospitalar).</p> <p>E</p> <p>c) que pertençam às classes de “Conhecimento” e de “Execução”.</p> <p>d) o Tempo Médio de Tramitação dos processos pendentes líquidos das ações de saúde é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de recebimento no judiciário e a data atual, de todos os processos pendentes líquidos das ações de saúde) dividido pela (quantidade total de processos pendentes líquidos das ações de saúde, na data atual).</p> <p>e) Para fins de cálculo da pontuação: Quadrante representa uma parte de um conjunto de dados, ordenados de forma crescente, que foi dividido em quatro partes. Dessa forma, cada Quadrante representa um quarto ou 25% do conjunto de dados. Sendo o 1º Quadrante os 25% menores valores, o 2º Quadrante os 50% menores e acima do 1º Quadrante, e assim sucessivamente.</p> <p>f) O cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio.</p> <p>g) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.</p>		
--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

3.13. Saneamento dos metadados dos processos pendentes – até 50 pontos.	Todos.	Situação em 31/07/2026	a) Do Polo Ativo a.1) São excluídos do cômputo os processos com as classes não pertencentes à situação de “casos novos”, conforme parametrização DataJud , no tópico <u>Parametrização Classe – Todos os ramos 2023</u> , disponível em https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/ e a classe 1682 (Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil).	a) 98% ou mais de polo ativo com CPF ou CNPJ válido preenchido	10 pontos
			b) Do Polo Passivo b.1) São excluídos do cômputo os processos das classes listadas no tópico <u>Exceções para a exigência dos dados das partes do polo passivo</u> , disponível em: https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud.	b) 98% ou mais de polo passivo com CPF ou CNPJ válido preenchido	40 pontos
3.14. Índice de sentenças homologatórias de acordo (Conciliação) – até 20 pontos.	18, 19, 21 e 22	01/08/2025 a 31/07/2026	a) O Índice de sentenças homologatórias de acordo é medido pelo (somatório das sentenças homologatórias proferidas em processos não criminais de conhecimento, de execução e de cumprimento de sentença) dividido pelo (somatório das sentenças terminativas proferidas em processos não criminais de conhecimento, de execução e de cumprimento de sentença), no período de referência deste Prêmio.	Alcançar 25%	10 pontos
			b) Além da Parametrização do Datajud, os critérios de avaliação do item, no que couber, seguem os critérios de avaliação da Portaria CNJ nº 206/2025, disponível em https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6222 .	Acréscimo de 1 ponto para cada 0,5 ponto percentual acima de 25%	Máximo 20 pontos
			c) Os movimentos considerados válidos para julgamento constam no Anexo III do Edital do Prêmio.		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

3.15. Domicílio Judicial Eletrônico (Resolução 455/2022) – CNJ 10 pontos.	1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 e 22.	01/08/2025 e 31/07/2026	a) serão considerados os processos: a.1) que tenham o movimento de distribuição (TPU 26); a.2) que pelo menos uma das partes do polo passivo seja de pessoa jurídica ; a.3) com os dados básicos preenchidos (Nome, CNPJ/ CPF); a.4) que pertençam às classes enquadradas como “casos novos”, conforme o tópico <u>Parametrização Classe – Todos os ramos 2023</u> , disponível em https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/ a.5) que sejam de “conhecimento”. b) O cálculo será feito da seguinte forma: (quantidade de citações eletrônicas expedidas) dividido pela (quantidade de casos novos) entre 01/08/2025 e 31/07/2025.	a) de 5% a 20% de citações eletrônicas em relação aos casos novos em que pelo menos uma parte do polo passivo é pessoa jurídica	2,5 pontos
				b) de 20,01% a 40% de citações eletrônicas em relação aos casos novos em que pelo menos uma parte do polo passivo é pessoa jurídica	5 pontos
			c) acima de 40% de citações eletrônicas em relação aos casos novos em que pelo menos uma parte do polo passivo é pessoa jurídica	10 pontos	
3.16. Sistema Nacional de Adoção (SNA) – até 50 pontos.	5, 10, 17, 20, 21 e 22.	Situação em 31/07/2026	a) Acolhimento institucional em tramitação há mais de 3 meses no SNA reavaliação nos 90 dias subsequentes.	a) 100%	15 pontos
			b) Adoção pelo Cadastro no SNA com tramitação de no máximo 240 dias.	b) 90% ou mais	15 pontos
			c) Destituição Familiar no SNA com tramitação de no máximo 120 dias.	c) 90% ou mais	15 pontos
			d) CPF, cadastrado no SNA, das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias.	d) 95% ou mais	5 pontos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

	<p>Obs1.: Do grupo 5, receberá a pontuação máxima o 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais questões administrativas e afins da Comarca de Goiânia</p> <p>Obs2.: Do Grupo 17 receberão a pontuação máxima por não possuírem processos no SNA as seguintes unidades: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Águas Lindas de Goiás; 2ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de Formosa; 3ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de Formosa; A 2ª vara Cível, Ambiental e Família e Sucessões da Comarca de Goianésia; Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Mineiros; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Niquelândia; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de São Luís de Montes Belos.</p>				
<p>3.17. Celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais – até 20 pontos</p> <p>Obs.: Processos pendentes LÍQUIDOS são os processos que se encontram em tramitação (incluído os julgados), EXCLUÍDOS os processos em arquivo provisório, suspensos</p>	5, 10, 20, 21 e 22.	Situação em 31/07/2026	<p>Conforme parametrização do DataJud:</p> <p>a) De acordo com a metodologia do indicador “Tempo médio do pendente líquido” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, bem como os períodos em que os processos permaneceram em tais situações).</p> <p>b) São considerados processos com a classe 1464 (Processo de Apuração de Ato Infracional) OU processos com classe de fase investigatória, mas quem tenham recebido o movimento 12035 (Recebimento de Ato Infracional).</p> <p>c) Com a situação “Pendente Líquido”.</p> <p>d) O cálculo do Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de recebimento no judiciário e a data atual menos o somatório dos dias que estiveram suspensos) dividido pela (quantidade de</p>	<p>a) de 75% a 85% dos processos com até 180 dias de tramitação</p> <p>b) de 85,01% a 95% dos processos com até 180 dias de tramitação</p> <p>c) acima de 95% dos processos com até 180 dias de tramitação</p>	<p>10 pontos</p> <p>15 pontos</p> <p>20 pontos</p>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

ou sobrestados.			Processos de Apuração de Ato Infracional pendentes líquidos na data atual). e) O cálculo final do indicador será feito no último dia do período de referência deste Prêmio. f) Os movimentos considerados válidos para baixa constam no Anexo III do Edital do Prêmio.		
Obs1. Do grupo 5, receberá a pontuação máxima o 1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões adm. afins da Comarca de Goiânia					
3.18. Inspeções nos estabelecimentos socioeducativos – até 30 pontos.	5, 10, 17, 20, 21 e 22.	01/07/2025 e 30/06/2026.	Realizar inspeções nas entidades/ programas de medidas socioeducativas em meio aberto, com o preenchimento no CNIUPS, entre 01/07/2025 e 30/06/2026.	Mínimo de 2 inspeções.	30 pontos
Obs1. Do grupo 5, receberá a pontuação máxima o 1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões adm. afins da Comarca de Goiânia. Obs2.: Do Grupo 17 receberão a pontuação máxima por não possuírem processos as seguintes unidades: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões da Comarca de Águas Lindas de Goiás; 2ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de Formosa; 3ª Vara Cível e Família e Sucessões da Comarca de Formosa; 2ª vara Cível, Ambiental e Família e Sucessões da Comarca de Goianésia; Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Mineiros; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Niquelândia; Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de São Luís de Montes Belos					



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

3.19. Alinhamento entre Gabinete e Escrivania – Até 30 pontos.	Todos.	01/10/2025 a 31/05/2026	<p>Realização de três reuniões presenciais entre gabinete(s) e secretaria, conduzidas pelo(a) magistrado(a) responsável (ou coordenador(a) da UPJ), para alinhamento de rotinas, identificação de dificuldades, compartilhamento de boas práticas e proposição de melhorias.</p> <p>a) Nas UPJs, é obrigatória a participação de todos(as) os(as) magistrados(as) e equipes dos gabinetes vinculados, além de representantes da secretaria. A ausência de magistrado(a) devidamente comunicado(a) quanto à data e horário da reunião acarretará perda de pontuação apenas para sua unidade, mesmo com presença da equipe.</p> <p>b) A pontuação é cumulativa, e a comprovação deverá ser realizada mediante juntada, no PROAD nº 202509000666444, até o dia 7 do mês subsequente aos prazos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, das atas (contendo foto da reunião, data, lista de participantes e encaminhamentos) e, no caso de UPJ, do comprovante de envio dos convites por e-mail aos(às) magistrados(as) responsáveis pelas unidades judiciárias vinculadas à UPJ.</p>	a) Uma reunião entre 01/10/2025 a 19/12/2025.	10 pontos.
				b) Uma reunião entre 07/01/2026 a 31/03/2026.	10 pontos.
				c) Uma reunião entre 01/04/2026 a 31/05/2026.	10 pontos.
5.3. A premiação ocorrerá por agrupamento e obedecerá à seguinte escala	Todos.	-	<p>Fórmula de Cálculo para atribuição dos Selos nos Agrupamentos:</p> <p>a) Diamante – Maior pontuação OU alcançar 95% da pontuação do respectivo agrupamento.</p> <p>b) Ouro – Será atribuído Selo Ouro às unidades com pontuações subsequentes às do Selo Diamante na quantidade total de: (Total de Unidades do Agrupamento) menos as (Unidades premiadas com Selo Diamante) multiplicado por 0,2.</p> <p>c) Prata – Será atribuído Selo Prata às unidades com pontuações</p>	-	-



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

			<p>subsequentes às do Selo Ouro na quantidade total de: (Total de Unidades do Agrupamento) menos as (Unidades premiadas com Selo Diamante) multiplicado por 0,2.</p> <p>d) Bronze – Será atribuído Selo Bronze às unidades com pontuações subsequentes às do Selo Prata na quantidade total de: (Total de Unidades do Agrupamento) menos as (Unidades premiadas com Selo Diamante) multiplicado por 0,2.</p> <p>e) Em caso de o percentual de 20% das unidades resultar em número decimal, será realizado o arredondamento para o próximo número inteiro superior.</p>		
--	--	--	--	--	--

4	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL EXCLUSIVO	QUIRINÓPOLIS	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		RIO VERDE	1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
			2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		SANTA HELENA DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		SENADOR CANEDO	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		TRINDADE	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		URUAÇU	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		VALPARAISO DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
		ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		GOIÂNIA	2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
5	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUSIVO	ANÁPOLIS	3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		LUIZIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		GOIÂNIA	1º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS CÍVEIS E QUESTÕES ADM. AFINS
			2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS INFRAACIONAIS QUESTÕES ADM. E AFINS
		RIO VERDE	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRAA MULHER
		ANÁPOLIS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRAA MULHER
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		6	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER EXCLUSIVO
JATAÍ	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRAA MULHER		
LUIZIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E PRECATORIAS CRIMINAIS		
LUIZIÂNIA	2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
RIO VERDE	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRAA MULHER		
CATALÃO	2º VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)		
CIDADE OCIDENTAL	VARA CRIMINAL		
CRISTALINA	VARA CRIMINAL		
GOIANÉSIA	2º VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)		
GOIANIRA	VARA CRIMINAL		
GOIÁS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)		
ITUMBIARA	VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI - EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		
INHUMAS	2º VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRAA VIDA, PRES. TRIB. JURI E CRIMES EM GERAL)		
JARAQUÁ	VARA CRIMINAL (CRIME EM JERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIBUNAL DO JURI - EXEC. PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		
MINAÇU	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)		
MINÉIROS	2º VARA CRIMINAL		
NIQUELÂNDIA	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, EXECUÇÃO PENAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRAACIONAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL		
PLANALTINA	1º VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRAA VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)		
7	VARAS CRIMINAIS QUE CUMULAM COMPETENCIA PARA JULGAR OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EXCLUSIVAS OU CUMULATIVAS COM OUTRAS COMPETÊNCIAS	MINAÇU	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		MINÉIROS	2º VARA CRIMINAL
		NIQUELÂNDIA	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, EXECUÇÃO PENAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRAACIONAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		PLANALTINA	1º VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRAA VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)

8	VARAS CRIMINAIS EXCLUSIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI OU CUMULADAS COM EXECUÇÃO PENAL	FORANGATU	VARA CRIMINAL
		QUIRINÓPOLIS	VARA CRIMINAL
		SÃO LUIS DE MONTES BELOS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI - EXECUÇÃO PENAL) E JUZADO ESPECIAL CRIMINAL
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	VARA CRIMINAL
		SENADOR CANEDO	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
		VALPARAISO DE GOIÁS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4ª VARA CRIMINAL (PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		ANÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS (PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS (RESTRITIVAS DE DIREITO ALTERNATIVAS E DE MULTA)
		CALDAS NOVAS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)
		FORMOSA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		JATAÍ	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
LUZIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)		
TRINDADE	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)		
GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JURI		
GOIÂNIA	3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JURI		
RIO VERDE	4ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI)		
9	VARAS CRIMINAIS DIVERSAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		ANÁPOLIS	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	3ª VARA CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	4ª VARA CRIMINAL
		CALDAS NOVAS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		CATALÃO	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		FORMOSA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		FORMOSA	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		GOIANÉSIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)
		GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES CONTRA VÍTIMAS HIPERVULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS), CRIMES DE TRANSÍTO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO		
GOIÂNIA	1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES		
GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES CONTRA VÍTIMAS HIPERVULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CRIMES DE TRANSÍTO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA		
GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO		
GOIÂNIA	2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES		

		<p>3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>5ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>6ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>7ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>8ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>9ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)</p> <p>1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)</p> <p>2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>1ª VARA CRIMINAL</p> <p>1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E EXECUÇÃO PENAL) E JUZADO ESPECIAL CRIMINAL</p> <p>2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)</p> <p>2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)</p> <p>2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>VALPARAISO DE GOIÁS</p> <p>CERES</p> <p>GOIATUBA</p> <p>IPAMERI</p> <p>IPORÁ</p> <p>MORRINHOS</p> <p>SANTA HELENA DE GOIÁS</p> <p>URUAÇU</p> <p>ACREÚNA</p> <p>ANICUNS</p> <p>ARAGARÇAS</p> <p>BOM JESUS DE GOIÁS</p> <p>CALAPÔNIA</p> <p>CAMPOS BELOS</p> <p>CERES</p> <p>GOIATUBA</p> <p>GUARÓ</p> <p>HIDROLÂNDIA</p> <p>IPAMERI</p> <p>IPORÁ</p> <p>ITAPURANGA</p> <p>JUSSARA</p> <p>MORRINHOS</p>	<p>3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>5ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>6ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>7ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>8ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>9ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO</p> <p>1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)</p> <p>1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAS)</p> <p>2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)</p> <p>1ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)</p> <p>1ª VARA (CIVEL. CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)</p> <p>1ª VARA (CIVEL. CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)</p> <p>1ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)</p> <p>1ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)</p> <p>1ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI DAS FAZ. PUB. E DE REG. PUB.)</p> <p>2ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PUB. E DE REG. PUB.)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA (CIVEL. CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZENDAS PUB., DE REG. PUB. E AMB.)</p> <p>2ª VARA (CIVEL. CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PUB., DE REG. PUB. E AMBIENTAL)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS. CRIMINAL. EXECUÇÃO PENAL E JUZADO CRIMINAL)</p> <p>2ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PUB. E DE REG. PUB. E AMBIENTAL)</p>
10	VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAS E DA INFANCIA E JUVENTUDE CUMULADAS		
11	VARAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E JUZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CUMULADAS: VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIMES EM GERAL E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO PÚBLICO CUMULADAS		

12	VARAS EXCLUSIVAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL C/C EXECUÇÃO FISCAL OU CUMULADAS COM CIVEL.	MOZARLÂNDIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		NERÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		PADRE BERNARDO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		PIRACANJUBA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		PIRENÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		PIRES DO RIO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		POSSE	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO ESPECIAL CRIMINAL)		
		RUBIATABA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		SANTA HELENA DE GOIÁS	2ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PUB. E DE REG. PUB.)		
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUZIZADO CRIMINAL)		
		URUAÇU	2ª VARA (CIV. CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PUB. E DE REG. PUB.)		
		13	VARAS QUE CUMULAM CIVEL E FAZENDAS PÚBLICA	ANÁPOLIS	VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
				GOIÂNIA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXECUÇÃO FISCAL 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
				APARECIDA DE GOIÂNIA	VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
				LUIZIÂNIA	1ª VARA (CIVEL E DA FAZ. PÚB. ESTADUAL)
				CIDADE OCIDENTAL	2ª VARA (CIVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
				CALDAS NOVAS	3ª VARA (CIVEL, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E AMBIENTAL)
				CALDAS NOVAS	2ª VARA (CIVEL, FAZ PÚBLICAS ESTADUAL E RESIDUAL E REGISTROS PÚBLICOS)
				CRISTALINA	2ª VARA (CIVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
				GOIÁS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
ITABERAÍ	2ª VARA CIVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS				
INHUMAS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
JARAQUÁ	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
LUIZIÂNIA	2ª VARA (CIVEL, DA FAZ. PÚB. MUN., DE REG. PÚB. E AMB.)				
MINAÇU	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
MINERIOS	2ª VARA (CIV. DAS FAZ PÚB. DE REG PÚB. E AMB.)				
NIQUELÂNDIA	VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CIVEL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO				
NOVO GAMA	2ª VARA (CIVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL) E JUZIZADO ESPECIAL CIVEL				
PLANALTINA	2ª VARA (CIVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)				
PORANGATU	2ª CIVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS				
QUIRINÓPOLIS	2ª VARA (CIVEL, DAS FAZ. PÚB. DE REG. PÚB. E AMBIENTAL)				
SÃO LUIS DE MONTES BELOS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2ª VARA (CIVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)				
VALPARAÍSO DE GOIÁS	3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E DAS FAZENDAS PÚBLICAS				
VALPARAÍSO DE GOIÁS	2ª VARA (CIVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)				
ANÁPOLIS	VARA DA FAZ. PÚB. MUN. DE REG. PÚB., E AMB.				
AGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL				
AGUAS LINDAS DE GOIÁS	2ª VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL				
APARECIDA DE GOIÂNIA	VARA DA FAZENDA PÚB. MUNICIPAL, DE REG. PUB. E AMBIENTAL				

14	VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS CUMULADAS OU NÃO COM EXECUÇÃO FISCAL E/OU AMBIENTAL	GOIÂNIA	1ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB. - EXECUÇÃO FISCAL.
		GOIÂNIA	2ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
		GOIÂNIA	3ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
		GOIÂNIA	4ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
		GOIÂNIA	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
		ITUMBARA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
		JATAÍ	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E INFANCIA E JUVENTUDE
		RIO VERDE	VARA DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMB.
		SENADOR CANEDO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		TRINDADE	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		CATALÃO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		FORMOSA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		GOIANÉSIA	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
			1ª VARA CIVEL
			2ª VARA CIVEL
		ANÁPOLIS	3ª VARA CIVEL
			4ª VARA CIVEL
			5ª VARA CIVEL
			6ª VARA CIVEL
			1ª VARA CIVEL
			2ª VARA CIVEL
			3ª VARA CIVEL
			4ª VARA CIVEL
			5ª VARA CIVEL E DE ARBITRAGEM
			6ª VARA CIVEL
			7ª VARA CIVEL
			8ª VARA CIVEL
			9ª VARA CIVEL
			10ª VARA CIVEL
			11ª VARA CIVEL
			12ª VARA CIVEL
			20ª VARA CIVEL
			21ª VARA CIVEL
			22ª VARA CIVEL
			23ª VARA CIVEL
			24ª VARA CIVEL E DE ARBITRAGEM
			25ª VARA CIVEL
			26ª VARA CIVEL
			27ª VARA CIVEL
			28ª VARA CIVEL
			29ª VARA CIVEL
			30ª VARA CIVEL
			31ª VARA CIVEL
			32ª VARA CIVEL
		GOIANIRA	VARA CIVEL
			1ª VARA CIVEL
		JATAÍ	2ª VARA CIVEL
			1ª VARA CIVEL
		RIO VERDE	2ª VARA CIVEL
			3ª VARA CIVEL
		SENADOR CANEDO	1ª VARA CIVEL
			2ª VARA CIVEL
			13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
			14ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
			15ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
			16ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
			17ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
			18ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
			19ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
			2ª VARA (CIVEL E AMBIENTAL)
			2ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
16	VARAS CIVEIS CUMULADAS COM AMBIENTAIS	ITUMBARA	
		TRINDADE	

	CATALÃO	1ª VARA CÍVEL		
		2ª VARA CÍVEL		
17	VARAS CÍVEIS CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE OU FAMÍLIA E SUCESSÕES OU JUZADO ESPECIAL CÍVEL	AGUAS LINDAS DE GOIÁS		
		1ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		
		2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)		
		18	VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE	ANÁPOLIS
				1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV)
2ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV)				
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
19	VARAS EXCLUSIVAS DE FAMÍLIA OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE			APARECIDA DE GOIÂNIA
				1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES		
		SENADOR CANEDO		
		1ª VARA DE FAMÍLIA		
2ª VARA DE FAMÍLIA				
3ª VARA DE FAMÍLIA				
4ª VARA DE FAMÍLIA				
5ª VARA DE FAMÍLIA				
6ª VARA DE FAMÍLIA				
7ª VARA DE FAMÍLIA				
8ª VARA DE FAMÍLIA				

20	VARAS DE FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL CUMULADAS	ACREUNA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		ANICUNS	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		ARAGARÇAS	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		BOM JESUS DE GOIÁS	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		CAAPÔNIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		CAMPOS BELOS	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		GUAPÓ	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		HIDROLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		ITAPURANGA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		JUSSARA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		MOZARLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		NERÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		PADRE BERNARDO	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		PIRACANJUBA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		PIRENÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		PIRES DO RIO	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		RUBIATABA	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIÁ	1ª VARA JUDICIAL (FAMILIA E SUCESSOES, INFANCIA E JUVENTUDE, CIVEL E JUIZADO ESPECIAL CIVEL)
		ABADIÂNIA	VARA JUDICIAL
		ARAÇU	VARA JUDICIAL
ARUANÃ	VARA JUDICIAL		
AURILÂNDIA	VARA JUDICIAL		
BARRO ALTO	VARA JUDICIAL		
BURITI ALEGRE	VARA JUDICIAL		
CACHOEIRA ALTA	VARA JUDICIAL		
CAVALCANTE	VARA JUDICIAL		
COCALZINHO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
CORUMBÁ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
CORUMBABA	VARA JUDICIAL		
EDÉIA	VARA JUDICIAL		
ESTRELA DO NORTE	VARA JUDICIAL		
FAZENDA NOVA	VARA JUDICIAL		
FIRMINÓPOLIS	VARA JUDICIAL		
FLORES DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
FORMOSO	VARA JUDICIAL		
GOIANDIRA	VARA JUDICIAL		
IACIARA	VARA JUDICIAL		
ITAJÁ	VARA JUDICIAL		
ITAPIRAPUÃ	VARA JUDICIAL		
ITAUÇU	VARA JUDICIAL		
JOVIÂNIA	VARA JUDICIAL		
LEOPOLDO DE BULHÕES	VARA JUDICIAL		
MARA ROSA	VARA JUDICIAL		
MONTES CLAROS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
MONTIVIDU	VARA JUDICIAL		
MOSSÂMEDES	VARA JUDICIAL		
NAZÁRIO	VARA JUDICIAL		
ORIZONA	VARA JUDICIAL		
PARANAÍGUARA	VARA JUDICIAL		
PARAÚNA	VARA JUDICIAL		
PETROLINA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
PIRANHAS	VARA JUDICIAL		
SANCLERLÂNDIA	VARA JUDICIAL		
SANTA CRUZ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
SÃO DOMINGOS	VARA JUDICIAL		
TAQUARAL DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
TURVÂNIA	VARA JUDICIAL		
21	VARA ÚNICA I (menos de 5 mil processos distribuídos no último triênio)		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

ANEXO III – MOVIMENTOS PARAMETRIZADOS

Movimentos conforme parametrizados das situações Datamart do Datajud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao>).

Movimentos de Casos Novos			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
6	Autos Distribuídos Na Turma Recursal	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
168	Processo Distribuído	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
405	Recurso Distribuído	26	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição
10170	Evolução da Classe Processual	14739	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual
843	Liquidação iniciada	11384	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada
844	Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)
313	Decisão -> Recebimento -> Denúncia	391	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Denúncia
314	Decisão -> Recebimento -> Queixa	393	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Queixa
235	Juntada -> Petição -> Execução / Cumprimento de Sentença	85	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição
10156	Decisão -> Recebimento -> Representação por ato infracional	12035	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Representação por Ato Infracional

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10132	Decisão -> Livramento Condicional	11792	Magistrado -> Decisão -> Livramento Condicional
214	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento	11025	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento
544	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Réu revel citado por edital	263	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Réu revel citado por edital
288	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Suspensão Condicional do Processo	264	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Suspensão Condicional do Processo
711	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral
289	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral
291	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Morte ou perda da capacidade	268	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Morte ou perda da capacidade
293	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes	270	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes
294	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento	271	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento
443	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	272	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
295	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento ->	272	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente		julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
296	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Força maior	275	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Força maior
297	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Execução Frustrada	276	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Execução Frustrada
298	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Satisfação Voluntária da Obrigação em Execução ou Cumprimento de Sentença	277	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Satisfação Voluntária da Obrigação em Execução ou Cumprimento de Sentença
299	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução	278	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução
300	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental	279	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental
703	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
697	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
358	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial
707	Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	947	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por pendência de AIREsp
581	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento ->	947	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por pendência de

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Por pendência de AIREsp		AIREsp
365	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência	960	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência
582	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade	971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade
699	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STF - IRDR (Incidente de Resolução de Recursos Repetitivos)	12100	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STF - SIRDR
701	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STJ - IRDR	12099	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STJ - SIRDR
705	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	12098	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
709	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
764	Recurso Especial Repetitivo encaminhado para Juízo de Retratação	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
784	Recurso Especial Representativo da Controvérsia	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
763	Recurso Especial Repetitivo Não Admitido em Consonância	11975	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos
10209	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento ->	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Por Incidente de Assunção de Competência - IAC - STF		Assunção de Competência - IAC
10210	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC - STJ	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10181	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14968	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10207	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos - STF	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10208	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos - STJ	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10182	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos	14969	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos
10183	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Controvérsia	14970	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Controvérsia
10211	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADC	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10212	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADI	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10213	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento ->	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADO		Controle Concentrado de Constitucionalidade
10214	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - ADPF	14971	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
10122	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)	12259	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)
10264	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Não Localização do Adolescente	15204	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Não Localização do Adolescente
10293	Por Expedição de Precatório	15247	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Expedição de Precatório
10294	Por Expedição de RPV	15248	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Expedição de RPV
10326	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Ação Coletiva	15413	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Ação Coletiva
10330	Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Aguardando Apresentação ou Captura de Desertor	15425	Magistrado -> Decisão -> Suspensão Ou Sobrestamento -> Aguardando Apresentação ou Captura de Desertor
625	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência	11012	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência
626	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes	11013	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Suspensão			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
627	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação	11014	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
629	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade	11016	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade
630	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental	11017	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental
631	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução	11018	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução
628	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Impedimento ou Suspeição	15009	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Impedimento ou Suspeição
10289	Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Homologação de Acordo ou Transação	15238	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Homologação de Acordo ou Transação
1031	Decisão -> Concessão -> Remissão ao adolescente com suspensão do processo -> Prestação de Serviços à Comunidade	12180	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Remissão ao Adolescente Como Forma de Suspensão do Processo -> Prestação de Serviços à Comunidade
1032	Decisão -> Concessão -> Remissão ao adolescente com suspensão do processo -> Reparação do Dano	12181	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Remissão ao Adolescente Como Forma de Suspensão do Processo -> Reparação do Dano
1033	Decisão -> Concessão -> Remissão ao adolescente com suspensão do processo -> Liberdade Assistida	12182	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Remissão ao Adolescente Como Forma de Suspensão do Processo -> Liberdade Assistida
1034	Decisão -> Concessão -> Remissão ao	12183	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Remissão ao Adolescente Como

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	adolescente com suspensão do processo -> Justiça Restaurativa		Forma de Suspensão do Processo -> Justiça Restaurativa

Movimentos de saída de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10119	Decisão -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento	12067	Magistrado -> Decisão -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento
10069	Despacho -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento	12068	Magistrado -> Despacho -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento
356	Processo Desarquivado	893	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Desarquivamento
7	Término da Suspensão do Processo	12066	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cumprimento de Levantamento da Suspensão
10186	Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral	14975	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral
10187	Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo	14976	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento ->

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de saída de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
			Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo
10188	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR	14977	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR
10189	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR	14978	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR
10190	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14979	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC
10191	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos	14980	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos
10192	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia	14981	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia
10193	Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF	14982	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF
10194	Suspensão/Sobrestamento por Incidente de	14985	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico ->



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de saída de Suspensão

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Resolução de Demandas Repetitivas		Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
10327	Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Ação Coletiva	15414	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Ação Coletiva
937	Decisão -> Revogação -> Revogação da Suspensão Condicional do Processo	12737	Magistrado -> Decisão -> Revogação -> Revogação da Suspensão Condicional do Processo
10131	Decisão -> Revogação -> Detração/Remição	12145	Magistrado -> Decisão -> Revogação -> Detração/Remição
123	-	123	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Remessa [18:motivo_da_remissa:267]
982	-	982	Serventuário -> Distribuidor -> Remessa [18:motivo_da_remissa:267]
* E ainda todos os movimentos que abrem a Situação Datamart Tramitando (25) conforme a parametrização do Datajud, disponível em https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/			

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Arquivamento Provisório

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
403	Processo Arquivado Provisoriamente	245	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Provisório
10195	Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado	14997	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado
10196	Arquivamento Provisório - Menor em Conflito com a Lei Aguardando Apreensão	14998	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Adolescente Aguardando Apreensão

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10140	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Decretação de Falência	208	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Decretação de Falência
275	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência	219	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência
276	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência	220	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência
774	Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
277	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte
10076	Julgamento -> Com Resolução do Mérito	221	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte
281	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento	237	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento
729	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (Cautelar Deferida)	237	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento
282	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento em Parte	238	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento em Parte
283	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
777	Não Concessão	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
726	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento (Cautelar Indeferida)	239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento
284	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão	240	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão
776	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão	240	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão
285	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento em Parte	241	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento em Parte



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
286	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação	242	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação
418	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	196	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença
334	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pronúncia de Decadência ou Prescrição	471	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pronúncia de Decadência ou Prescrição
323	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Renúncia ao direito pelo autor	455	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Renúncia ao direito pelo autor
359	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito	900	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito
829	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Negação de seguimento	901	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Negação de seguimento
10123	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu	11795	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu
10080	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito	11796	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito
10095	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição Sumária do art. 397-CPP	11876	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição Sumária do art. 397-CPP
10096	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição sumária - crimes dolosos contra a	11877	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição sumária - crimes dolosos contra a vida

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	vida		
425	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (art. 557 do CPC)	972	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (art. 557 do CPC)
10088	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente	12329	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente
10087	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente em parte	12330	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente em parte
10089	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e improcedente	12331	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e improcedente
828	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção por Cumprimento de Medida Sócio-Educativa	10964	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção por Cumprimento de Medida Sócio-Educativa
847	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto	11401	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto
848	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11402	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
849	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto	11403	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
850	Julgamento -> Com Resolução do Mérito ->	11404	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto		parte do pedido e procedência do pedido contraposto
851	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11405	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
852	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto	11406	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto
853	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto	11407	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto
854	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11408	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto
855	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto	11409	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto
864	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não Homologado o Pedido	12650	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não Homologado o Pedido
865	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Não Prestação	12651	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Não Prestação
866	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas	12652	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
867	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Desaprovadas	12653	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Desaprovadas
868	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas com Ressalvas	12654	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas com Ressalvas
873	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Deferimento do Pedido de Registro de Candidatura	12660	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Deferimento do Pedido de Registro de Candidatura
875	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cassação do Registro de Candidatura	12662	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cassação do Registro de Candidatura
876	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cancelamento do Pedido de Registro de Candidatura	12663	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cancelamento do Pedido de Registro de Candidatura
877	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Movimentar Partido	12664	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Movimentar Partido
10058	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Composição Civil	12615	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Composição Civil
10141	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Decisão de Juiz Leigo	12187	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Decisão de Juiz Leigo
10124	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada	12252	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada
10125	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada em parte	12253	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada em parte
10126	Julgamento -> Com Resolução do Mérito ->	12254	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Sentença desconstituída		desconstituída
10081	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Definição de tese jurídica em incidentes repetitivos	12257	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Definição de tese jurídica em incidentes repetitivos
804	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Não Efetivada)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
803	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Efetivada)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
805	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador (Retratação Efetivada Parcialmente)	12258	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador
10271	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15211	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa
10272	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa	15212	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa
10273	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15213	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa
10274	Julgamento -> Com Resolução do Mérito ->	15214	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Procedência em Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa		Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa
10298	Extinção do processo de execução de medida socioeducativa em razão da perda do caráter pedagógico	15252	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção do processo de execução de medida socioeducativa em razão da perda do caráter pedagógico
10238	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Aprovada	15165	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Aprovada
10239	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Desaprovada	15166	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Desaprovada
10317	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Extinção da Pena - Cumprimento de Sursis	15322	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Extinção da Pena - Cumprimento de Sursis
422	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Segurança	442	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Segurança
10091	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas corpus	443	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas corpus
10077	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas data	444	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas data
10110	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas Corpus de ofício	12475	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas Corpus de ofício
423	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Segurança	446	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Segurança
10092	Julgamento -> Com Resolução do Mérito ->	447	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação ->

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Denegação -> Habeas corpus		Habeas corpus
10078	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas data	448	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas data
10093	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Mandado de injunção	449	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Mandado de injunção
424	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Segurança	450	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Segurança
10094	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas corpus	451	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas corpus
10079	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas data	452	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas data
10160	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Exequatur	14680	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Exequatur
10232	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Reparação do dano	11801	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Reparação do dano
368	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade	11878	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição
10061	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Prescrição	11878	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição
10060	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena ->	11879	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Decadência ou preempção

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Decadência ou preempção		
377	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> morte do agente	1042	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente
10135	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> anistia, graça ou indulto	1043	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> anistia, graça ou indulto
378	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> retroatividade de lei	1044	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retroatividade de lei
379	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> prescrição, decadência ou preempção	1045	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> prescrição, decadência ou preempção
380	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito
723	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito
381	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> retratação do agente	1047	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retratação do agente
382	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena ->	1048	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> perdão judicial

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	perdão judicial		
775	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> pagamento integral do débito	1049	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito
722	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> pagamento integral do débito	1049	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito
10137	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Cumprimento da Pena	1050	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da Pena
856	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Cumprimento da suspensão condicional do processo	11411	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da suspensão condicional do processo
802	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Composição Civil dos Danos	12616	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Composição Civil dos Danos
936	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade ou da Pena -> Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal	12735	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal
879	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura ->	12666	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Deferido)

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Procedência da Impugnação (Registro Deferido)		
880	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12667	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)
881	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Deferido)	12668	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Deferido)
882	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido)	12669	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido)
883	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cancelado)	12670	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cancelado)
884	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado)	12672	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado)
885	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura ->	12673	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Não-Procedência da Impugnação (Registro Deferido)		Deferido)
886	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12674	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)
887	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)	12675	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)
888	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado)	12676	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado)
889	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)	12677	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)
953	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cassado)	12792	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cassado)
10085	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> Procedência	12451	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> Procedência

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10086	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial	12452	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial
10084	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> improcedência	12453	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> improcedência
890	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Deferido)	12679	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Deferido)
891	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Indeferido)	12680	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Indeferido)
892	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cancelado)	12681	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cancelado)
893	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cassado)	12682	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cassado)
894	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Sem Julgamento)	12683	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Sem Julgamento)
895	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Deferido)	12684	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Deferido)
896	Julgamento -> Com Resolução do Mérito ->	12685	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Indeferido)		Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Indeferido)
897	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cancelado)	12686	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cancelado)
898	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cassado)	12687	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cassado)
899	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento)	12688	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento)
900	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Deferido)	12689	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Deferido)
901	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Indeferido)	12690	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Indeferido)
902	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cancelado)	12691	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cancelado)
903	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cassado)	12692	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Cassado)
904	Julgamento -> Com Resolução do Mérito ->	12693	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Registro de Candidatura -> Não-Provimento (Registro Sem Julgamento)		Candidatura -> Não-Provimento (Registro Sem Julgamento)
905	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Deferido)	12694	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Deferido)
906	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Indeferido)	12695	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Indeferido)
907	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cancelado)	12696	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cancelado)
908	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cassado)	12697	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cassado)
909	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12698	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Sem Julgamento)
910	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Deferido)	12699	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Deferido)
911	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Indeferido)	12700	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Indeferido)
912	Julgamento -> Com Resolução do Mérito ->	12701	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cancelado)		Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cancelado)
913	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cassado)	12702	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Cassado)
914	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12703	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não-Acolhimento (Registro Sem Julgamento)
10230	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida	12327	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida
10231	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida em parte	12328	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida em parte
354	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal	884	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal
10082	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença	14099	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença
938	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação Penal	12738	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação Penal

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
157	Não Conhecido	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
279	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não Conhecimento de recurso	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1012	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1013	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário para o STF	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1014	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo em recurso especial	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1015	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo em recurso extraordinário	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1016	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Agravo (inominado/ legal)	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1017	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Apelação	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1018	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Arguição de Inconstitucionalidade	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
1019	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Contrarrazões	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1020	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Embargos de declaração	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1021	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Embargos infringentes	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1022	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Impedimento	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1023	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Incompetência	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1024	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Exceção de Suspeição	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1025	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1026	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Incidente de Falsidade	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
1027	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Petição (outras)	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1028	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso adesivo	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1029	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso em sentido estrito	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
1030	Julgamento-> Sem resolução de Mérito -> Não Conhecido o Recurso de -> Recurso inominado	235	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento
280	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Negação de Seguimento	236	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Negação de Seguimento
10106	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não conhecimento do habeas corpus	12458	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não conhecimento do habeas corpus
10107	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Prejudicado	12459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Prejudicado
826	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Impronúncia	10961	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Impronúncia
834	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Anulação de sentença/acórdão	11373	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Anulação de sentença/acórdão
845	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito ->	11394	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Homologada a Remissão		Remissão
846	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de remissão a adolescente com exclusão do processo	11396	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de remissão a adolescente com exclusão do processo
322	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Indeferimento da petição inicial	454	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Indeferimento da petição inicial
325	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes	457	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes
326	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> abandono da causa	458	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> abandono da causa
327	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
324	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
727	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção	459	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais
328	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perempção, litispendência ou coisa julgada	460	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perempção, litispendência ou coisa julgada
329	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência das condições da ação	461	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência das condições da ação

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
330	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> convenção de arbitragem	462	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> convenção de arbitragem
331	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> desistência	463	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> desistência
332	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ação intransmissível	464	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ação intransmissível
10172	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de Requerimento Administrativo Prévio	14848	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de Requerimento Administrativo Prévio
835	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Devedor não encontrado	11374	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Devedor não encontrado
836	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inexistência de bens penhoráveis	11375	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inexistência de bens penhoráveis
837	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência do autor à audiência	11376	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência do autor à audiência
838	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	11377	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo
839	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência territorial	11378	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência territorial
840	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência em razão da pessoa	11379	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência em razão da pessoa

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
841	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Autor falecido e sem habilitação de sucessores	11380	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Autor falecido e sem habilitação de sucessores
842	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de citação de sucessores do réu falecido	11381	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de citação de sucessores do réu falecido
10104	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Continência	12256	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Continência
10151	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Cancelamento de Dívida Ativa	12298	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Cancelamento de Dívida Ativa
10090	Julgamento -> Sem Resolução do Mérito -> Extinção -> Perda do objeto	12325	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perda do objeto
10291	Unificação de Medida Socioeducativa	15245	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Unificação de Medida Socioeducativa
10295	Morte do Adolescente/Socioeducando	15249	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Morte do Adolescente/Socioeducando
10296	Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando	15250	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando
920	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Deferido)	12710	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Deferido)
921	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de	12711	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Indeferido)

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Acórdão (Registro Indeferido)		
922	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cancelado)	12712	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cancelado)
923	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cassado)	12713	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cassado)
924	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Sem Julgamento)	12714	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Sem Julgamento)
925	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Deferido)	12715	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Deferido)
926	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Indeferido)	12716	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Indeferido)
927	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cancelado)	12717	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cancelado)
928	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cassado)	12718	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cassado)
929	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não	12719	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Sem Julgamento)

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito			
COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Conhecimento (Registro Sem Julgamento)		
930	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Deferido)	12720	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Deferido)
931	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Indeferido)	12721	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Indeferido)
932	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cancelado)	12722	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cancelado)
933	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cassado)	12723	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cassado)
934	Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento)	12724	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento)
10300	Justiça Restaurativa	15254	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Justiça Restaurativa
10301	Sem Medida Socioeducativa	15255	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Sem Medida Socioeducativa
10302	Liberdade Assistida	15256	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Liberdade Assistida

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento sem Resolução de Mérito

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10303	Prestação de Serviços à Comunidade	15257	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Prestação de Serviços à Comunidade
10304	Reparação de Dano	15258	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Reparação de Dano
10305	Advertência	15259	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Advertência
10307	Justiça Restaurativa	15261	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Justiça Restaurativa
10308	Sem Medida Socioeducativa	15262	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Sem Medida Socioeducativa
10309	Liberdade Assistida	15263	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Liberdade Assistida
10310	Prestação de Serviços à Comunidade	15264	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Prestação de Serviços à Comunidade
10311	Reparação do Dano	15265	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Reparação do Dano
10312	Advertência	15266	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Advertência
10297	Condição de Doença Grave do Adolescente/Socioeducando	15251	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando -> Condição de Doença Grave do Adolescente/Socioeducando

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento Homologatórios

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
19	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Acordo Homologado)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
111	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Sentença Homologatória)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
227	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Conciliação)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
250	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Sentença de Homologação)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
309	Decisão -> Homologação	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
333	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
741	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação (Audiência Realizada com Acordo)	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
863	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologado o Pedido	466	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação
354	Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal	884	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Julgamento Homologatórios

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
40082	Julgamento -> Com Resolução de Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença	14099	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução de Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença
938	Julgamento -> Com Resolução de Mérito -> Homologação de Transação Penal	12738	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução de Mérito -> Homologação de Transação Penal

Movimentos de Medidas Protetivas de Urgência

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10053	Decisão -> Revogação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial	12479	Magistrado -> Decisão -> Revogação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial
10333	Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha	15486	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha
10338	Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel	15491	Magistrado -> Decisão -> Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel
10052	Decisão -> Homologação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial	12476	Magistrado -> Decisão -> Homologação -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial
10334	Decisão -> Concessão em parte -> Medida	15487	Magistrado -> Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos de Medidas Protetivas de Urgência

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
	Protetiva da Lei Maria da Penha		Maria da Penha
10339	Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel	15492	Magistrado -> Decisão -> Concessão em parte -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel
10335	Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha	15488	Magistrado -> Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Maria da Penha
10340	Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel	15493	Magistrado -> Decisão -> Não-Concessão -> Medida Protetiva da Lei Henry Borel

Movimentos Casos Baixados

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
253	Baixa Definitiva	22	Serventuário -> Distribuidor -> Baixa Definitiva
235	Juntada -> Petição -> Execução / Cumprimento de Sentença	85	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição
287	Arquivado Definitivamente	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
347	Processo Arquivado	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo
80	Processo Baixado (Arquivado)	246	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2025

Movimentos Casos Baixados

COD. PROJUDI	MOVIMENTO PROJUDI	COD. TPU	MOVIMENTO TPU
10074	Distribuidor -> Cancelamento de Distribuição	488	Serventuário -> Distribuidor -> Cancelamento de Distribuição
10075	Escrivão -> Cancelamento de Distribuição	12186	Serventuário -> escrivão/diretor de secretaria/secretário jurídico -> cancelamento de distribuição
843	Liquidação iniciada	11384	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada
844	Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)
10075	Escrivão -> Cancelamento de Distribuição	12186	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cancelamento de Distribuição
10170	Evolução da Classe Processual	14739	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual *A evolução para cumprimento de sentença/execução gera baixa no conhecimento.
-	-	982	Serventuário -> Distribuidor -> Remessa [18:motivo_da_remissa:38] Serventuário -> Distribuidor -> Remessa [18:motivo_da_remissa:90] Serventuário -> Distribuidor -> Remessa [18:motivo_da_remissa:267]

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 124369642067 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000660115 (Evento nº 55)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/04/2026 às 16:46

